



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 54/2011 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.001184/2011-15

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, doravante denominada CONTRATADA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. João Luiz Vassalo Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1.830.919/IRP-RJ, CPF/MF nº 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o despacho do Coordenador do Projeto, constante às fls. 356 dos autos em epígrafe, solicitando a alteração do atual Ordenador de Despesas do Contrato de nº 54/2011.

Em face do exposto, deverá ser alterada na CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Onde se lê:

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Diretor do Centro Tecnológico, Professor Gilberto Costa Drumond Souza, Matrícula SIAPE nº 296756.

Leia-se:

5.2 - A ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Diretor do Centro Tecnológico, Professor Geraldo Rossoni Sisquini, Matrícula SIAPE nº 296971.

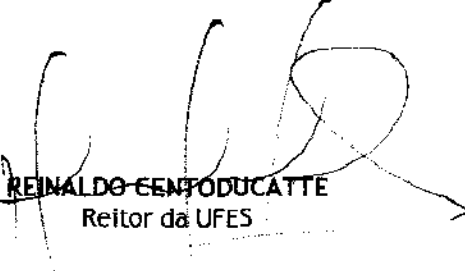


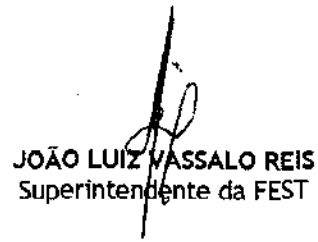


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.


Vitória, ES, 15 de março de 2013.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
JOÃO LUIZ VASSALO REIS  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS: Maria Inês Pavan

NOME: MARIA INÊS PAVAN  
CPF: 705030607-04

  
NOME: Cliefe Maria de Oliveira  
CPF: 016.909.697-17 Caldeira

Reconheço a responsabilidade de Ordenador de despesas do contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

  
GERALDO ROSSONI SISQUINI  
Diretor do Centro Tecnológico

